



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI Nº 428/03 DE 11 DE MARÇO de 2003

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para construção de um Barracão no Distrito Industrial, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: 03 - Administração e Finanças
UNIDADE: 01 - Administração

04	Administração
04122	Administração Geral
041220004	Suporte Administrativo
0412200041.000000	Construção do Barracão do Distrito Industrial
4.4.90.00.00.0000	Obras e Instalações
	R\$ 150.000,00

ART. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se como superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

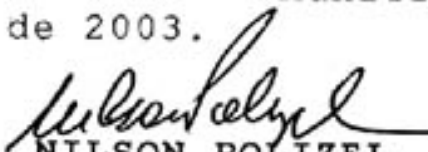
FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

ART. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual de 2002 a 2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2003.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Zacarias, em 11 de Março de 2003.


NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de
Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias na
data supra.


Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente